

Artigo 2.º — Para usufruir da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados comprovar o efetivo comparecimento às reuniões.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.
Publicado na Casa Civil, aos 14 de outubro de 1969.
Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre cessão, em comodato, de material usado do Estado, ao Instituto Mairiporã, em Mairiporã

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do P. n. 10.684-69 — S.C.E.T., fica cedido a título de comodato, por tempo indeterminado, ao Instituto Mairiporã, de Mairiporã, o material abaixo caracterizado pertencente à Estrada de Ferro Sorocabana — acervo da Ex-Estrada de Ferro Braganantina e declarado excedente para a mesma pelo SEMEX — Serviço Especial de Material Excedente:

2 locomotivas n.ºs 4 e 18, 2 carros de passageiros, 2 vagões, 1 gôndola, 1 galola, 1 caboose, 2 giradores, 2 telégrafos (manipuladores a tecla), 3 ban-

cos de estação, 2.400 metros de trilhos — T25, 2.000 dormentes simples, usados, 4 jogos de chaves, completas T25, 4 jogos de dormentes de chaves, 500, talas T25, 2.000 parafusos e respectivas porcas, 8.000 pregos de linha, 2 caixas com bastões "staff", 2 chaves para abrir vagões, 2 alicates, sendo 1 picotador, 1 selar vagões, 1 bilheteria com a placa e carimbador "alesso", 6 lâmpedas diversos, 2 libras para aparelhos de mudança de linha, 2 mesas de madeira para os telégrafos, 30 placas de ferro fundido para sinalizações diversas, 1 caixa de ferro fundido de 2,89 x 2,88 x 1,22, 2 porteiras de madeira com 4 moirões de ferro, 3 torres de sinal de chegada, 2 troles de linha, com 4 rodas, 1 poste para iluminação de plataforma, 24 postes de trilho, tamanhos diversos, para as placas de sinalização, 2 postes de trilho para manilhas, com as mesmas, 2 peças de trava de curva, 6 rodeiros, sendo 2 grandes e 4 pequenos (sucata), 3 esticadores de cerca (sucata), 2 parachoques, 2 pias usadas de plataforma, 2.000 metros de trilhos usados T.25, 500 talas, 4 jogos de chaves, completas com dormentes, 3.000 dormentes simples, usados, 8.000 pregos de linha, 1 guindaste n.º 60, com ferramentas e 2 macacos, 1 auto de linha n.º 33 (quebrado), 4 peças farol locomotiva (sucata).

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta (30) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Firmino Rocha de Freitas — Secretário dos Transportes.
José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 14 de agosto de 1969.
Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.
(Publicado novamente por haver saído com incorreções).

Palácio do Governo

Decreto de, 14-10-69

Nomeando nos termos do artigo 13, II, da lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, em comissão, o sr. Miguel Whitaker França Pinto, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, referência I, da PP-I, do Quadro da Casa Civil, criado pelo Decreto-Lei n. 100, de 18 de junho de 1969.

Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento do sr. Luiz Ascoli — Inspetor de Alunos — Referência 28, do QSE-PP-III, lotado no Ginásio Estadual Francisco de Assis Reys, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil, para ter exercício na Corregedoria Administrativa do Estado, até 31 de dezembro de 1969.

Declarando cessado à vista de comunicação do Tribunal Regional Eleitoral: a partir de 15 do corrente mes, o afastamento, junto ao referido Tribunal, da sra. Armanda do Amaral Rebelo, Estatístico-Auxiliar, referência 22, do Departamento de Estatística, da Secretaria de Economia e Planejamento.

a partir de 6 do corrente mes, o afastamento, junto ao referido Tribunal, da sra. Maria Celia Alegre — Escriturário Assistente de Administração — Referência 34 — da Secretaria da Fazenda.

a partir de 6 do corrente mes, o afastamento, junto ao referido Tribunal, das sras. Marília Clarence Rodrigues — Escriturário Assistente de Administração — Referência 34, e Ruth Rodrigues Mazza — Escriturário Assistente de Administração — Referência 44 — ambas da Secretaria do Trabalho e Administração.

a partir de 3 do corrente mes, o afastamento, junto ao referido Tribunal, da sra. Marly Cruz — Escriturário Assistente de Administração — Referência 23, da Secretaria da Saúde.

Despachos do Governador, de 13-10-69
No proc. GG-1.222-68 c/ aps. D.R.F. 11-2.481-69 SF, em que é interessado Luiz Francisco: "Nos termos do parecer do Serviço de Assistência Jurídica, que aprova, indeferido o pedido de reconsideração, mantendo assim a decisão que impôs a penalidade de suspensão ao interessado".

No proc. GG 2.118-69, em que o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro solicita dispensa de ponto aos médicos participantes da I Jornada Nacional dos Sindicatos dos Médicos: "Nos termos do parecer do S.A.J., que aprova, deixo de atender à solicitação de fls 2."

Despacho do Governador, de 10-10-69

Retificação
No proc. GG 680-66, em que Gilberto Ghiuro requer revogação do decreto de 2 de fevereiro de 1966, que o nomeou para cargo de Agente Fiscal de Rendas: "Face aos pareceres do D.M.S.C.E. e do S.A.J., não há possibilidade de atendimento da pretensão formulada pelo interessado".

Resolução de 14 de outubro de 1969

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 3.º do Decreto n. 49.603, de 14 de maio de 1968, que regulamenta regimes especiais de trabalho, e tendo em vista o parecer n. 452-69-DP, do Departamento de Administração de Pessoal do Estado, resolve:

1.º) — Para atendimento ao disposto no artigo 7.º do Decreto n. 49.603, de 14 de maio de 1968, estabelecer o seguinte programa de trabalho a ser executado por servidor da Casa Civil, conforme resumo a seguir:

«Prestar serviços próprios da função que desempenha na Divisão de Transportes, como Auxiliar de Mecânico.»

2.º) — Para a execução do programa de trabalho acima referido fica colocado no Regime de Dedicção Exclusiva, instituído pelo artigo 1.º da Lei n. 10.059, de 8 de fevereiro de 1968, alterado pelo artigo 33, item VI, da Lei n. 10.168, de 10 de julho de 1968, fazendo jus à gratificação de 100% (cem por cento) do valor da referência numérica da função, mediante a prestação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho e sujeito às normas e restrições estabelecidas na referida lei e no respectivo regulamento, o servidor sr. Ocario Martins de Almeida, Artífice, referência 22, extranumerário mensalista.

3.º) — O título do servidor abrangido pela presente resolução será apostilado após a apresentação da declaração a que se refere o artigo 40 do Decreto n. 49.603, de 14 de maio de 1968.

4.º) — As despesas decorrentes da execução da presente medida correrão à conta do Código (Local) 11, Subelemento 3.1.1.1, do orçamento vigente.

5.º) — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 1969.

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.
Despachos do Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, de 14-10-1969

No proc. GG 361-69, sobre pagamento de despesas de telegramas durante o exercício de 1969: — «Autorizo, à vista das informações, obedecidas as normas legais e regulamentares.»

No proc. GG 1.091-69 c/ aps. GG 1.146-69 — GG 1.076-69 — GG 801-69 — GG 672-69 — A. P. 345-69 e P. 1.030-69 STA, em que Maria de Lourdes Lopes e outros solicitam concessão de abono: — «Com a edição do Decreto-lei de 22, publicado no Diário Oficial de 23 de setembro último, que dispõe sobre a extensão do abono instituído pelo Decreto-lei n. 2, de 24 de fevereiro de 1969, aos servidores que especifica, ficou atendida a pretensão dos interessados a partir de 1.º de outubro corrente. Em consequência, de ordem do Sr. Governador, arquivem-se os presentes autos.»

Universidade de São Paulo

Reitoria

Portaria GR-n. 929, de 10 de outubro de 1969

Dispõe sobre a extinção de disciplina autônoma, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Alfredo Buzaid, Vice-Reitor, em exercício, da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Portaria GR-n. 27, de 20 de março de 1963, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Fica extinta a disciplina autônoma "Genética de Microrganismos" — criada junto ao Departamento de Genética da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria GR-n. 460, de 2 de janeiro de 1968.

Portaria GR-n. 930, de 14 de outubro de 1969

Fixa o Quadro de Funções autárquicas do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo.

Alfredo Buzaid, Vice-Reitor em exercício, da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e "ad referendum" do Egregio Conselho Universitário, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — O Quadro de funções autárquicas do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo fica fixado na seguinte conformidade:

Número — Denominação das funções Padrão Existentes Novas

1 — Auxiliar de Assistente Administrativo — "D" — ... — 1

1 — Artífice — "D" — ... — 1

1 — Motorista — "D" — ... — 1

Artigo 2.º — As despesas correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Atos do Vice-Reitor em Exercício

De 8-10-69

Concedendo:

Nos termos do artigo 66 da Lei n. 10.261/68, de acordo com o Parecer n. 805/69 da C.P.D.I., a D.a Sonia Malheiros Lopes, Instrutor, referência "MS-1", contratada, em R.D.I.D.P., da Faculdade de Medicina, afastamento pelo prazo de 1 ano, a fim de, com prejuízo dos salários mas sem o das demais vantagens de sua função, estagiar nos Laboratórios de Fisiologia da Universidade de Freiburg — Alemanha — Processo n. 20.367/69.

Nos termos do artigo 68 da Lei n. 10.267/68, e pela aplicação analógica do disposto no item II, § 2.º do artigo 255 do R.G.S., a D.a Gilda de Guimarães Piedade, Educadora Sanitária, referência "I", lotado no Serviço de Saúde Escolar do Departamento de Ensino Primário, Secundário e Normal, da Secretaria de Educação, à disposição da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, frequentando curso de Pós-Graduação, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, afastamento pelo prazo de 54 dias, a fim de realizar estágio especializado em Lima — Peru — Processo RUSP. 17.515/69.

Apostando nos termos do artigo 222, item III, § 1.º da Lei 10.261/68, Da. Lucy Ribeiro de Moura no cargo de Instrutor, referência "MS-1", do G-I-PP-QUSP, lo-

tado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, cabendo-lhe os proventos anuais de NCr\$ 16.509,48, assim discriminados: referência "MS-1" — NCr\$ 9.600,00, N.U. — 40% sobre referência 53) — NCr\$ 1.712,16, Gratificação de Magisterio — NCr\$ 10,80; Adicional pts. (5qq.) — NCr\$ 2.828,04 e sexta parte — NCr\$ 2.258,48, que correrão à conta do I.P.E.S.P. — Processo RUSP. 464/60.

De 9-10-69

Concedendo:

Nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68 e 255, § 2.º, item III do R. G. S., ao Sr. Roger Zmekhol, Instrutor, ref. MS-1, do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, afastamento pelo prazo de 13 dias a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar do X Congresso Internacional de Arquitetos, representando o Instituto de Arquitetos do Brasil, em Buenos Aires, Argentina. — Proc. RUSP. 16.438-65.

Nos termos do art. 68 da Lei 10.261-68 e pela aplicação analógica do disposto no item II, § 2.º, do art. 255 do R.G.S., a Da. Alba Chiara de Aquino, Educadora Sanitária, ref. "III", efetiva, lotada no Serviço de Centros de Saúde da Capital, à disposição da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, frequentando Curso de Pós-Graduação em Saúde Pública, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, afastamento pelo prazo de 54 dias, a fim de realizar estágio especializado em Lima, Peru. — Proc.: RUSP. 17.518-69.

Amitindo — Mediante concurso e em estágio experimental, nos termos dos arts. 11 e 13 do E. S. U., em consonância com os termos do art. 1.º, § 1.º, item II do Ato Complementar n. 52, de 2-5-69, os senhores abaixo, para exercerem na categoria de servidores autárquicos, as funções a seguir discriminadas, em R. D. E. (Decreto-Lei n. 13, de 21-3-69, de 1.º provimento, criadas pelas Portarias respectivas, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente:

Faculdade de Direito

Portaria GR — 897, de 12-9-69
Assistente de Administração, padrão F:
— Luiz Correia Lima. — Proc. RUSP n. 22.167-69.

Instituto Astronômico e Geofísico

Portaria GR-818, de 10, D. O. de 11-6-69
Auxiliar de Assistente de Administração, padrão "D":
— Claudenio Lopes Quirino — Proc. RUSP. 26.293-67.

Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Portaria GR-900, de 15-9-69
Auxiliar de Assistente de Administração, padrão "D":

— Doroti Muraro. Fica, a partir da data em que entrar no exercício da função supra, dispensada das atuais de mesma denominação e padrão, junto à Escola de Enfermagem de São Paulo, (admitida por Ato de 9, D. O. de 11-9-65). — Proc. RUSP. 24.056-65.

Lotando: — nos termos do art. 22, itens, XIII e XIV, da Consolidação dos Estatutos da U. S. P., "ad referendum" do Colendo Conselho Universitário, na Escola de Enfermagem de São Paulo, as funções de Auxiliar de Assistente de Administração, padrão "D", em R.D.E., ocupadas por D. Doroti Muraro, ora integrantes da lotação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto — Proc. RUSP. 24056-65.

De 10-10-69

Contratando — De acordo com o Parecer da C.P.D.I. n. 781-69, a partir de 24-3-69 e até 28-2-70, o Sr. Rubens Azzi Leal como Professor, com os vencimentos correspondentes ao último grau da carreira docente (ref. "XV", até 29-7-69 e ref. "MS-6", a partir de 30-7-69 — Dec. 62.226-69) em R.D.I.D.P., junto à Faculdade de Higiene e Saúde Pública (Parasitologia Aplicada e Higiene Rural), em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. José de Oliveira Coutinho, conf. Ato de 20, D. O. de 21-3-69. Declara, outrossim, que o interessado fica afastado, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo de Professor Associado, ref. XIV, (atual MS-5), em R. D. I. D. P., G-II-PP-QUSP, lotado no mesmo estabelecimento de Ensino, correndo as despesas pela verba consignada ao cargo do Professor Catedrático, de que era ocupante o Prof. José de Oliveira Coutinho — Proc. RUSP. 17.657-69.

Lotando — Nos termos do art. 22, itens XIII e XIV, da Consolidação dos Estatutos da U.S.P., "ad referendum" do Conselho Universitário, as funções abaixo discriminadas:

na Faculdade de Medicina, as funções de Auxiliar de Assistente de Administração,

padrão "E", em R.D.E., ocupadas por D. Maria Aparecida Dias de Castro, ora integrantes da lotação da Reitoria.

na Reitoria, uma função de Auxiliar de Assistente de Administração, padrão "E", de 1.º provimento, criada pela Portaria GR 815, de 6/6/69, ora integrante da lotação da Faculdade de Medicina. — Proc. RUSP. 21.309/69.

Concedendo, nos termos do art. 68 da Lei 10.261/68 e 255, § 2.º, item 2 do RGS, a Da. Renata Pallottini, Instrutora, referência "MS-1", contratada, da Escola de Comunicações Culturais, afastamento pelo prazo de 10 dias, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens da sua função, chefear a delegação que representará aquele Estabelecimento de Ensino, no "II Festival Latino-Americano de Teatro Universitário", em Manizales, Colômbia. — Proc. RUSP. 21.952/69.

Designando, nos termos do art. 75, parágrafo único, do E.S.U., Da. Marina de Mattos Camargo, Auxiliar de Assistente de Administração, padrão "E", em R.D.E., da Faculdade de Medicina, para mediante uma gratificação correspondente a 20% de seus salários, exercer as funções de Secretária do Departamento de Anatomia Patológica, do referido Estabelecimento de Ensino, em decorrência da dispensa de Da. Nora Protta Moscatelli, que está sendo tratada no Proc. n. 33.382/65, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente. — Proc. RUSP. 15.561/68.

De 13/10/69

Designando, nos termos do art. 117, § 1.º, da Consolidação dos Estatutos da U.S.P., no período de 11/10/68 a 1.º/4/69, o Dr. Luiz Ambrá, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem os das demais vantagens de seu cargo de Professor Assistente Docente, ref. "XII", do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Direito, reger, a título precário, a matéria de "Direito Judiciário Civil", daquela Faculdade, correspondente ao cargo de Professor de nível final de carreira docente, ref. "XV", do G-II-PP-QUSP, lotado no mesmo Estabelecimento de Ensino, na vaga decorrente da aposentadoria do Prof. Luiz Eulálio Bueno Vidigal, conf. Ato de 9, publicado no D.O. de 11/10/63, cumulativamente com a regência da matéria com igual denominação, no Curso Noturno, da mesma Faculdade e com os proventos de aposentado no cargo de Juiz de Direito da Capital (Parecer n. 2.387/69 da C.P.A.), correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente. — Proc. RUSP. 6.317/69.

Apostilas do Vice-Reitor em Exercício

De 8/10/69

No título de 5. D.O. de 6/4/57, em nome de Vilma Ferreira Goldman, para declarar, nos termos do art. 217 do E.S.U., sua portadora enquadrada, a partir de 1.º/10/69, na categoria autárquica, na função de Assistente de Administração, padrão "F", em R.D.E. — Parecer 67/68 da CREDE, que passa a integrar a Parte Provisória, do Quadro das funções daquela categoria, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, de acordo com o decidido no Proc. RUSP. 18.995/69. — Proc. RUSP n. 6.972/53.

De 9/10/69

No título de 24, D.O. de 27/9/69, em nome de Luiz Domingues de Castro, para declarar que o afastamento no mesmo mencionado é inicial, e não em prorrogação como constou. — Proc. RUSP. 22.299/59.

No título de 6, D.O. de 7/7/67, em nome de Octavio Firmino Monteiro, para declarar, nos termos do art. 18, letra "c", do Dec. 49.603/68, incorporado aos vencimentos de seu portador, a partir de 21/11/68, a gratificação pelo R.D.E., a que vem fazendo jus de acordo com a Portaria GR-632, de 18/11/68, D.O. de 31/1/68. — Proc. RUSP 4.118/50.

No termo de contrato publicado no D.O. de 29-9-65, em nome de José Alberto de Souza Freitas, em R.D.I.D.P., para declarar que, nos termos dos artigos 2.º do Decreto 40.683-62, 3.º do Decreto 40.687-62 e 2.º do Decreto 52.226-69, as funções nele mencionadas ficaram, a contar de 8-9-69, transformadas nas de "Professor Assistente Doutor", com os salários fixados na referência "MS-2". — Proc. RUSP. 20.005-65.

No título de 17, publ. no D.O. de 20-9-69, em nome de Armando Valente e outros, para declarar excluído no mesmo o seguinte interessado: "Lysandro Mele Pereira da Silva", professor Substituto Efetivo.

De 10-10-69

No título de 22, publicado no D.O. de 26-9, ref. em 1.º e 2-10-69, em nome de Affonso Penteado de Toledo Piza e outros, para declarar excluídos do mesmo os seguintes interessados: Professor de Aula Reunida: Felisberto Ranzini, Francisco de Salles Vicente de Azevedo, José Maria da Silva Neves; Assistente Técnico de Oftalmologia: Augusto de Sampaio Doria; Assistente Tec-